

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, medidas de enfrentamento e prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS/MT.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28º do ESTATUTO SOCIAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - ARIS-MT, e tendo em vista a publicação do Decreto Estadual nº 783, de 15 de JANEIRO de 2021, do Decreto Estadual nº 522 de 12 de junho de 2020, expedidos pelo Governador do Estado de Mato Grosso, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, no contexto de enfrentamento à COVID-19 a adoção da medida não farmacológica de isolamento domiciliar em teletrabalho ("home office"), para os membros da diretoria executiva da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS/MT.

Parágrafo único. Fica instituída a obrigatoriedade da realização de reunião com todos os membros diretores da Agência Reguladora por videoconferência a serem executadas ordinariamente às sexta-feira às 09:00 de toda semana, podendo serem realizadas reuniões extraordinárias, caso haja necessidade.

Art. 2º Fica definido que serão realizadas quinzenalmente reuniões presenciais da diretoria executiva, ou a qualquer tempo, mediante convocação dos membros para atender as demandas da Agência Reguladora.

Art. 3º As tarefas a serem executadas serão distribuídas ou enviadas por meio eletrônico ou contato telefônico.

Art. 4º O período em excepcional e temporário referido no art. 1º terá a duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2021.

Cuiabá - MT, 25 de Janeiro de 2021.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 405b7153

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar